



BOLETIM N. 38/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **07 DE NOVEMBRO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ

Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN

1º Secretário

OSÉIAS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE NOVEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores, em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 07 de novembro próximo estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 107/2022 de autoria do Prefeito Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2023.

Senhores vereadores em virtude do feriado no próximo dia 15 de novembro e o ponto facultativo decretado para o dia 16 de novembro, a 39ª Sessão Ordinária será realizada no dia 16 de novembro de 2022.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 118/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE LEI Nº 119/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 120/2022, DE AUTORIA DO VERADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANTONIO GAZZETTA” À RUA VINTE (20) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE LEI N. 121/2022, DE AUTORIA DO VERADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “NILSA DOS SANTOS QUEIROZ” À RUA VINTE E QUATRO (24) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

PROJETO DE LEI Nº 122/2022, DE AUTORIA DO VERADOR CABO NATAL, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA DAS ARTES MARCIAIS E ESPORTES DE COMBATE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 1124/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de colocar alguém responsável pela organização e limpeza dos banheiros públicos nos dias das feiras municipais realizadas próximo à Rodoviária e no Jardim Santa Rita I.
2. **N. 1125/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos visando maior fluidez e segurança no trânsito, na entrada e saída do bairro jardim São Jorge (altura do pontilhão).
3. **N. 1126/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua das Crianças, altura do número 983, jardim Nossa Senhora de Fátima.
4. **N. 1127/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de poste de concreto instalado em frente à entrada da residência, rua Joaquim Sanches, 629, jardim Maria Helena.
5. **N. 1128/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua Waldemar Sniker, próximo ao número 38, jardim Santa Rosa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

6. **N. 1129/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos na rua José Whitehead, número 78, jardim Santa Rosa.
7. **N. 1130/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos na rua Olímpio Bodini, número 276, jardim Santa Rosa.
8. **N. 1131/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de madeira na rua José Whitehead, próximo ao número 23, jardim Santa Rosa.
9. **N. 1132/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de concreto com risco de queda, Avenida Ernesto Sprogis, próximo ao número 165, jardim Santa Rosa.
10. **N. 1133/2022** - Autor: WAGNER MORAIS
Indica ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei visando permitir o uso dos passeios públicos para a colocação de mesas, cadeiras aos bares, lanchonetes, sorveterias, cafeterias e similares regularmente instalados e que pleitearem a referida autorização.
11. **N. 1134/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a implantação do “Programa Curumim” no município, desenvolvido pela Polícia Ambiental com objetivo de prevenir e conscientizar as crianças, em parceria com as escolas.
12. **N. 1135/2022** - Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a colocação do gabarito informativo da altura do viaduto Nadyr Serra, localizado na Av. Antônio Rodrigues Azenha, na Av. Carlos Botelho.
13. **N. 1136/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo na bifurcação das ruas Sônia Solange Moraes e Vanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes.
14. **N. 1137/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de um programa de alimentação especial para atendimento às crianças portadoras de diabetes mellitus na rede municipal de ensino no município de Nova Odessa.
15. **N. 1138/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, n. 1112, no Jardim Santa Luiza I.
16. **N. 1139/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de folhas secas (seringueira) na Rua Tamboril, no Jardim Alvorada.
17. **N. 1140/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos depositados na Rua Manaus, próximo ao n. 290, Jardim São Jorge.
18. **N. 1141/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em todas as ruas que ficam ao redor da E.E. Dr. Joaquim Rodrigues Azenha, no Jardim São Manoel.
19. **N. 1142/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombada, ou redutor de velocidade, na Rua João Severiano da Silva, no Jardim Santa Rita 1.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

20. **N. 1143/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da camada asfáltica na Rua Fioravante Martins, próximo ao nº 744, Jardim São Manoel.
21. **N. 1144/2022** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica a necessidade de limpeza e roçagem ao lado da linha férrea na Rua Azil Martins, no Jardim Santa Rosa.
22. **N. 1145/2022** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Poder Executivo a necessidade da operação de limpeza da calçada e guia com mato alto, na Rua Azil Martins, altura do número 374, no Jardim Santa Rosa.
23. **N. 1146/2022** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS
Indica a necessidade de limpeza e roçagem na antiga área do "Pesqueiro do Tião", no Jardim dos Ipês, conforme especifica.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

- 1- **N. 272/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. AMARILDO DE MATTOS.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA

07 DE NOVEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS PELÉ, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 1097/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de uma faixa elevada na Av. Eddy de Freitas Crissiuma, em frente ao prédio da Agência da Previdência Social. **INDICAÇÃO N. 1098/2022**, que indica ao Chefe do Executivo a disponibilização de curso de informática gratuito para a juventude. **INDICAÇÃO N. 1099/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de dedetização dos pernilongos e mosquito da Dengue, nos bairros Vila Azenha, Jd. São Jorge etc. **INDICAÇÃO N. 1100/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de ampliação dos brinquedos para crianças e reforçar a iluminação da praça situada no Jd. Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1101/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de uma capivara que se encontra no Bosque Manoel Jorge. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 1102/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a realização de estudos visando a criação de programas de incentivo baseados no “Empreenda Mulher”, a nível municipal. **INDICAÇÃO N. 1103/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma faixa elevada para pedestres e cadeirantes, em frente à entrada do prédio do Fórum. **INDICAÇÃO N. 1104/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção em boca de lobo na rua Henrique Felix, número 238, bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 1105/2025**, que indica ao Prefeito Municipal que seja intensificado as campanhas de prevenção no município, visando o combate aos escorpiões. **INDICAÇÃO N. 1117/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação e pintura de faixa com divisor de vias, em toda extensão da rua 15 de Novembro, referente ao quarteirão do Bosque Manoel Jorge, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 1118/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de interdição temporária do parquinho infantil da Escola do jardim São Francisco, visando melhorias para segurança dos alunos. **INDICAÇÃO N. 1119/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza no meio-fio da Avenida Ampélio Gazzetta, bem como a manutenção em bueiro entupido próximo a empresa Johnson & Johnson (entre a Avenida Brasil e a rua Theófilo Sniker). **INDICAÇÃO N. 1120/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção nos brinquedos do parquinho da praça central do município. **INDICAÇÃO N. 1121/2025**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de concreto com risco de queda, Avenida Brasil, próximo a Escola CMEI Profª. Eleni Whitehead, jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 1122/2025**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feita manutenção e limpeza geral no calçamento ao entorno do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, com capinação, roçagem e retirada de entulhos e móveis usados. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 1106/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos depositados na Rua Rio Branco, próximo ao n. 646, centro. **INDICAÇÃO N. 1107/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos, depositados na Rua Riachuelo, próximo ao n. 1497, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1108/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e reparos nas calçadas da Rodovia Rodolfo Kivitz. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 1109/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de um programa de incentivo a catadores de materiais recicláveis no Município. **INDICAÇÃO N. 1110/2022**, que indica a sinalização no solo em todas as ruas do bairro Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 1111/2022**, que indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 1112/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a realização anual da virada cultural novaodessense valorizando a cultura no Município. **Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 1113/2022**, que indica ao Poder



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Executivo a realização de parcerias com universidades para a promoção de atendimento psicológico nas unidades municipais de ensino. **Do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, INDICAÇÃO N. 1114/2022**, que indica a necessidade de dedetização para combate a cupins na Vila dos Idosos, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 1115/2022**, que indica a necessidade de poda de árvores no entorno do Cemitério Municipal, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 1116/2022**, que indica a necessidade de disciplinar o trânsito entre as Ruas Carmine Picone e Juscelino K. de Oliveira, conforme especifica. **Do vereador WAGNER MORAIS, INDICAÇÃO N. 1123/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza nos bueiros da cidade. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER MORAIS, MOÇÃO N. 263/2022**, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. VICENTE FORMAGIO (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 763/2022** de autoria do vereador WAGNER MORAIS - PSDB, convida a Senhora Daina Gutmanis, ex-Secretária Municipal de Meio Ambiente, para explicar suposta interferência do Prefeito Cláudio José Schooder, no trabalho de fiscalização dos servidores da referida pasta. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 792/2022** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações complementares ao diretor presidente da CODEN sobre as demonstrações contábeis referentes ao período de 2019 a 2021. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, CABO NATAL, WAGNER MORAIS e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 793/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, convoca os diretores da Coden Ambiental para prestar informações sobre a rede de esgoto do Bosque dos Eucaliptos. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 794/2022** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas em relação a situação atual do campo do São Jorge, referente a infestação de carrapato, micuim e falta de manutenção no espaço. É colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO, CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, WAGNER MORAIS, LEVI DA FARMÁCIA e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 795/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos para implantação de educação para o trânsito na grade curricular de ensino no Município. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, WAGNER MORAIS e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 796/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços odontológicos prestados em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 797/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal quanto ao mapeamento de munícipes cadastrados em situação de vulnerabilidade social e econômica no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 798/2022** de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de coleta de lixo em nosso Município. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, WAGNER MORAIS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 799/2022** de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal, através da Diretoria de Cultura, sobre a programação de Natal para nosso município e expansão para outros bairros. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 800/2022** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do recurso apresentado por empresa interessada e sua respectiva decisão, do Pregão Presencial 24/2022. É colocado em discussão, não havendo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 801/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo referente ao Pregão Presencial 55/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 802/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre valores gastos com precatórios, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 803/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre valores gastos com ações trabalhistas em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, PROFESSOR ANTONIO, OSÉIAS JORGE, CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 804/2022** de autoria do vereador **PAULINHO BICHOF - PODEMOS**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre quantos pacientes novaodessenses fazem hemodiálise e são acompanhadas pelo nosso sistema de saúde municipal, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, OSÉIAS JORGE, CABO NATAL, WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 805/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações à Coden Ambiental sobre os serviços de desinsetização da rede de esgoto de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 806/2022** de autoria do vereador **CABO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal referente aos últimos acontecimentos sobre a perturbação ao sossego público na Avenida João Pessoa, entre os bairros Jardim Europa e Bosque dos Cedros. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, WAGNER MORAIS e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 807/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo 12.321/2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 808/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca das explanações e informações apresentadas na Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, ocorrida na Câmara Municipal no dia 25 de outubro de 2022. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 809/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da limpeza e desobstrução de bueiros (os chamados “bocas de lobo”), valetas e tubulações. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 258/2022** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos à OAB de Nova Odessa pela campanha “A Ordem é Brincar”. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). **MOÇÃO N. 259/2022** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações ao Prefeito Municipal e às Secretarias de Esporte e Educação pelos Jogos Escolares 2022. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 23*). **MOÇÃO N. 260/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS - PSDB**, congratulações ao ESPORTE CLUBE TRIUNFO em face da comemoração dos seus 20 anos da fundação. É colocada em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 24*). **MOÇÃO N. 261/2022** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Paulo Porto, campeão do Reality Cruzeiro Colorido. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e PAULINHO BICHOF discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 25*). **MOÇÃO N. 262/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, congratulações com os servidores municipais pelo “Dia do Servidor Público”, comemorado em 28 de outubro. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 264/2022** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, congratulações com a Secretaria de Esportes, com a equipe feminina de handebol



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

categoria cadete e com o Professor Roger Prado pelo Vice Campeonato da Associação Regional de Handebol de São Manuel. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 265/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações pelo aniversário da “Advocacia Gazzetta”, que comemora 20 anos de sua fundação no dia 04 de novembro de 2022. É colocada em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 266/2022** de autoria do vereador **LEVI DA FARMÁCIA**, Congratulações com os proprietários da loja “Coisas da Terra” pela inauguração de uma unidade em Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 267/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos a cidadã e nutricionista CAMILA SKAIDRITE MARINOS AMADIO pela excelência no atendimento e profissionalismo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). Na sequência, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 31*), CABO NATAL (*faixa 32*), ELVIS PELÉ (*faixa 33*) e PAULINHO BICHOF (*faixa 34*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 112/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA SÃO GONÇALO AO PROLONGAMENTO ESTRADA MUNICIPAL QUE INICIA NA AVENIDA RODOLFO KIVITZ E FINDA NA AVENIDA BRASIL DO LOTEAMENTO BOSQUE DOS EUCALIPTOS, LOCALIZADA NA ZONA DE PERÍMETRO URBANO, NA ZONA PREDOMINANTE RESIDENCIAL DOIS (ZPR-02), NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 01 – PROJETO DE LEI N. 87/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LAURA MARIA DE OLIVEIRA A RUA SEIS DO LOTEAMENTO JARDIM SOLAR DAS ESMERALDAS**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores ELVIS PELÉ, WAGNER MORAIS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02 – PROJETO DE LEI N. 86/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS - PSDB, DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **03 – PROJETO DE LEI N. 98/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE "LÁZARO GALVÃO DE PAULA" À RUA QUINZE (15) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA**. É colocado em discussão, o vereador OSÉIAS JORGE requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 38*). **04 – PROJETO DE LEI N. 106/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGO, AS ÁREAS UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO PARA ALARGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NAS FORMAS QUE ESPECIFICA**. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). Na sequência, o vereador CABO NATAL (*faixa 40*) utiliza a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 07 de novembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 41*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE NOVEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 810/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a uma maior fluidez e segurança do trânsito, no cruzamento entre a rua Independência com a rua Rio Branco, Centro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No início deste ano foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 367/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos visando maior segurança no trânsito, impedindo os constantes acidentes no cruzamento da rua Independência com a rua Rio Branco, Centro.

Somos procurados constantemente por moradores que inclusive já presenciaram por diversas vezes alguns acidentes naquele local. O grande fluxo de veículos e motos no cruzamento principalmente nos horários de pico, vem causando transtorno aos pedestres e condutores.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a uma maior fluidez e segurança do trânsito, no cruzamento entre a rua Independência com a rua Rio Branco, Centro, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 367/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Porque até hoje nada foi feito no local visando uma maior segurança no trânsito?
- c) A existência de estudos referente ao local? Enviar em anexo.
- d) Com base em estudos existe a possibilidade da implantação de semáforo no cruzamento?

Nova Odessa, 01 de novembro de 2022.

CABO NATAL

REQUERIMENTO N. 811/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as caixas de inspeção de esgoto localizadas atras do prédio da Secretaria de Saúde, Setor de Merenda Escolar e Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as caixas de inspeção de esgoto localizadas atras do prédio da Secretaria de Saúde, Setor de Merenda Escolar e Hospital Municipal.

Assim, em relação as caixas de inspeção de esgoto localizadas atras do prédio da Secretaria de Saúde, Setor de Merenda Escolar e Hospital Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quais medidas serão tomadas pelo Poder Executivo afim de sanar os problemas apresentados nestas caixas de inspeção na rede de esgoto do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e Setor da Merenda Escolar? Haja visto que constantemente a Coden Ambiental é acionada para realizar a manutenção e desentupimento das redes de galeria.

b) Quando será realizado o serviço?

c) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2022.

CABO NATAL

Foto:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 812/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do evento “FEIRA DO CARRO DE NOVA ODESSA” a ser realizado em 2 edições, nos dias 13 de novembro e 11 de dezembro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por comerciantes e empresários do ramo interessados na participação do evento “FEIRA DO CARRO DE NOVA ODESSA” a ser realizado em 2 edições, nos dias 13 de novembro e 11 de dezembro, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca do evento “FEIRA DO CARRO DE NOVA ODESSA” a ser realizado em 2 edições, nos dias 13 de novembro e 11 de dezembro, em especial:

Em face ao exposto

- 1) A prefeitura é a organizadora do evento?
 - 2) Todos os estabelecimentos do segmento, cadastrados no município, foram convidados a participar com antecedência? Quantos estabelecimentos desse ramo existem cadastrados em Nova Odessa? Quantos confirmaram a participação? Encaminhar lista com todos os estabelecimentos, data do convite e se houve confirmação da participação do mesmo.
 - 3) Quem foi o responsável por falar com cada um dos empresários? Como esse contato foi realizado?
 - 4) Foi/está sendo feita ampla divulgação para possibilitar a participação de particulares? Carro de som, panfletagem ou apenas redes sociais?
 - 5) Detran e empresas de vistoria de autos foram convidados a participar e colaborar de alguma forma no evento?
 - 6) Demais esclarecimentos que entender pertinentes?
- Nova Odessa, 27 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS

REQUERIMENTO N. 813/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia da solicitação de aditamento do contrato 101/2022 (Pregão Presencial 36/2022) constante no processo administrativo nº 6602/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia da solicitação de aditamento do contrato 101/2022 (Pregão Presencial 36/2022) constante no processo administrativo nº 6602/2021 (a fim da economia dos recursos públicos, podendo a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS

REQUERIMENTO N. 814/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal junto ao setor social sobre o “kit higiene” para moradores de rua.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto ao setor social sobre o “kit higiene” para moradores de rua.

Fomos procurados por moradores de rua alegando que sempre receberam o kit higiene básico com sabonete, pasta de dente e já faz algum tempo que estão sem receber do setor da Prefeitura Municipal.

Assim, em relação ao o “kit higiene” para moradores de rua, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A existência da entrega dos kits de higiene? Como é feito a distribuição?
- b) Qual setor é responsável?
- c) Além da pasta de dente, sabonete o que compõe o “kit higiene”?
- d) Quantos moradores de rua hoje tem no município?
- e) A existência de futuros projetos e programas para atender os moradores rua do município? Quais?

Nova Odessa, 01 de novembro de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 815/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovía ao entorno do Instituto de Zootecnia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No início do ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 45/2021, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da ciclovía ao entorno do Instituto de Zootecnia.

Somos procurados constantemente por munícipes que alegam a falta de limpeza, manutenção e ações efetivas para conter o alagamento sobre o passeio público que vem causando transtorno aos pedestres e ciclistas.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovía ao entorno do Instituto de Zootecnia, no cruzamento entre a rua Independência com a rua Rio Branco, Centro, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 45/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Porque até hoje nada foi feito no local visando sanar os problemas de alagamento da ciclovía?
- c) A existência de estudos visando melhorias no local? Enviar em anexo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

d) Quando será executado o serviço de forma efetiva?
Nova Odessa, 01 de novembro de 2022.

CABO NATAL

Fotos do local:



REQUERIMENTO N. 816/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o treinamento de funcionários dos setores públicos e privados do município de Nova Odessa quanto ao atendimento prestado às pessoas com deficiência e informar como é realizado esse procedimento nas UBS's e Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento e fiscalização deste vereador, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações se existe treinamento de funcionários dos setores públicos e privados do município de Nova Odessa, quanto ao atendimento prestado às pessoas com deficiência, e informar como é realizado esse procedimento nas UBS's e Hospital Municipal.

- Quais são as ações da gestão da saúde no âmbito da formação dos profissionais da linha de frente destes serviços (receptionistas, enfermeiros, etc.)?
 - Os profissionais recebem treinamento e orientação no trato a pessoa com deficiência? Se a resposta for positiva, como é feito esse treinamento?
 - Existe um cronograma?
 - Em caso de atendimento de pessoas com TEA, que muitas vezes apresentam crises e resistência ao serviço médico, como é feito o manejo destes comportamentos de modo que possam ser atendidos em suas demandas de saúde?
 - Há profissionais especializados e com conhecimentos específicos sobre as mais diversas deficiências que possam surgir no atendimento à saúde, dentro destes serviços?
- Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 817/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos em conjunto com os bancos e a Febraban para instalação de agência bancária na região do Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Requeiro informações ao Executivo sobre estudo em conjunto com as agências bancárias e a FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, para a instalação de agências bancárias na região do Jardim Alvorada, no município de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Vale ressaltar que este município vem crescendo muito rápido comercialmente, deixando para trás o título de uma pequena cidade, cujo comércio se limita à área central, o que é muito importante, hoje em dia, uma das áreas mais interessantes da zona populosa da cidade são os bairros Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Jardim Santa Rita I e II, São Manoel, Jardim das Palmeiras, etc., onde tem apresentado importante desenvolvimento comercial e residencial.

Porém, os municípios daquela região sempre reclamam da distância que precisam se deslocar para fazer serviços bancários. Portanto, a instalação de agências bancárias nessa região vai facilitar e melhorar o dia a dia dessa população.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudo em conjunto com as agências bancárias e a FEBRABAN, para a instalação de agências bancárias na região acima mencionada.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 818/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de fraldários no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por mães que reclamaram sobre a ausência de local adequado no Hospital e nas UBS's para a troca de fraldas das crianças (fraldário). Elas precisam trocar as fraldas diante de outras pessoas, causando um grande desconforto a todos.

Considerando que o Hospital e as UBS's estão passando por reformas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de fraldários nos locais acima mencionados.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 819/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Reconecte do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em todas as escolas do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A inteligência artificial, com seus algoritmos, permeia a grande maioria dos aplicativos, antecipando nossas escolhas e direcionando eficazmente grande parte de nossas ações de vida. Assim, cada vez mais, aumentamos nossa relação e nossa experiência com a vida digital e, deslumbrados pelas infinitas benesses que ela nos traz, auxiliamos na criação das novas engrenagens que constituem o inédito desenvolvimento tecnológico desse século. Entretanto, tem-se percebido os efeitos colaterais do manejo imoderado dessas novas tecnologias, acarretando diversos prejuízos às relações familiares e humanas em geral, além de malefícios à saúde física e mental das pessoas das mais diversas idades.

O programa propõe uma série de projetos em diversos eixos, com o fim de promover ações que vão desde a educação nos diversos aspectos da dignidade humana, até ações que visam uma reeducação tecnológica, fortalecendo relações sociais reais, em especial a família, promovendo assim um uso dos recursos tecnológicos de maneira inteligente. Estruturar a partir do Governo Federal, uma série de projetos com o objetivo de fornecer acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira inteligente, abordando aspectos sociais, educacionais, e de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

saúde física e psíquica, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre consequências do uso tecnológico. Sendo assim, os objetivos específicos do Programa Reconecte são:

- Informar a respeito das novas práticas e das novas tendências virtuais do comportamento humano;
- Esclarecer a respeito do uso inadequado da tecnologia, assim como seus efeitos a curto, médio e longo prazo para a saúde mental;
- Informar sobre mecanismos de alerta, controle e regulação comportamental na família e sociedade;
- Abordar questões do apoio dos recursos tecnológicos em questões de educação e entretenimento saudável;
- Capacitar pais, professores, profissionais de saúde e a sociedade como um todo a respeito das melhores formas de utilização da tecnologia;
- Fomentar o uso dos recursos tecnológicos sob a ótica de uma responsabilidade social;
- Informar sobre os perigos da internet, apontando mecanismos de proteção de uso;
- Fomentar a tomada de consciência e uma melhor percepção da importância da família como o elemento gerador e protetor da saúde mental individual e social, através da regulação e da supervisão parental.
- Portanto, o Programa "Reconecte" que visa fortalecer os vínculos familiares por meio do uso inteligente das novas tecnologias, fornecendo acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito do uso de recursos tecnológicos de maneira adequada, abordando aspectos sociais, educacionais, e de saúde física e psíquica, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre as consequências do uso tecnológico.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do Programa Reconecte do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em todas as escolas do município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 820/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação de Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A criação de um espaço - CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - visando a humanização e a desburocratização do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência no qual possam ser instalados diversos serviços de promoção e proteção de direitos com maior agilidade nos fluxos de proteção e segurança junto aos órgãos de Saúde, Segurança, Justiça, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais integrantes.

A proposta do projeto é o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente, visando imprimir maior agilidade nos fluxos de proteção e segurança, com participação de todos os órgãos que prestem assistência às vítimas de violência de forma conjunta, dentro de uma mesma estrutura física deste Centro Integrado.

A reunião de vários setores em um único local mostra-se mais adequada e produtiva, evitando o deslocamento das vítimas já fragilizadas pela violência sofrida, entre diversas instituições com vistas a ter seu direito reconhecido. São objetivos do projeto:

- Proporcionar o adequado acompanhamento e apoio às vítimas, não só durante a fase do Inquérito Policial/Processo Crime, mas até quando for imprescindível para que a criança e o adolescente estejam em condições saudáveis, de levar uma vida digna e normal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Conceder oportunidades nas áreas de esporte, cultura, emprego, de modo a desenvolver plenas condições física, mental, moral, espiritual e social a fim de resgatar sua dignidade.
- Centralizar os sistemas e dados estatísticos.
- O número de casos registrados de agressões, violência sexual e outros tipos de abusos praticados contra crianças e adolescentes, ainda é muito elevado, sobretudo nos dados estatísticos apontados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública.
- Por derradeiro, o Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente Víctima de Violência, trata-se de uma estratégia efetiva e de qualidade, de combate à violência e exploração sexual infanto-juvenil e sem dúvida um aperfeiçoamento das políticas públicas que desenvolvam programa e serviços de avaliação e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.
- Assim, o respectivo Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente Víctima de Violência se faz necessário para garantir um atendimento completo à criança e ao adolescente que teve sua dignidade infringida e que precisa, sem sombra de dúvida, ter reconstruída seu auto estima e confiança.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a criação de um espaço - Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 821/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos problemas no cronograma de datas e horários dos ginásios de esportes do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por usuários dos ginásios de esportes, indignados com o descaso do serviço público, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos problemas no cronograma de datas e horários dos ginásios de esportes do município, em especial os ginásios de esportes do Jardim Santa Rosa e do Jardim Santa Luíza:

- 1) Quais os problemas relacionados aos cronogramas desses ginásios de esportes?
- 2) Quais motivos ocasionaram esses problemas?
- 3) Quem é o servidor responsável pelo cronograma?
- 4) Demais esclarecimentos que entender pertinentes.
- 5) Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 822/2022

Assunto: Convoca o Diretor Municipal de Trânsito, o Diretor Presidente da Coden e o responsável pelo setor de implantação de lombadas da Coden para prestar informações sobre as lombadas e as valetas do município, bem como o recapeamento das vias públicas.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar Diretor



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal de Trânsito, o Diretor Presidente da Coden e o responsável pelo setor de implantação de lombadas da Coden para prestar informações sobre as lombadas e as valetas do município, bem como o recalçamento das vias públicas, no próximo dia 28 de novembro, às 14:00 horas, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 823/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a aplicação da Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas e particulares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente entrou em vigor a Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas e particulares.

Conforme informações contidas na exposição de motivos: (i) a proposta visava normatizar os procedimentos fiscalizadores e de autuação, possibilitado que fossem penalizados eventuais recalcitrantes; (ii) a lei anterior (Lei Municipal 1.728 de 13 de março de 2000, com alterações trazidas pela Lei 2.299 de 22 de outubro de 2008) ao longo dos anos se mostrou ineficiente para coibir a perturbação do sossego; (iii) a proposta conferiria à Administração um instrumento jurídico mais moderno, efetivo e eficaz a coibir as infrações às ocorrências de perturbação do sossego público.

Referida lei estendeu o poder de fiscalização, antes concentrado nos fiscais de obras, a todos os servidores públicos municipais que exerçam funções fiscalizadoras, agentes municipais de trânsito, guarda civis municipais ou qualquer outro agente público estadual que a administração nomear mediante convênio.

Ocorre que, em que pese a atualização legislativa e a promessa de resolução deste problema, os agentes públicos estão tendo dificuldades na aplicação da norma, exigindo que o denunciante se identifique. Além de constranger os denunciante, tal exigência se mostra indevida, já que tais agentes têm autorização para efetivar diligências e apurar a veracidade da denúncia, seja essa anônima ou não, uma vez que é dever do Estado assegurar a ordem e a segurança pública.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022 já foi regulamentada, através de Decreto? Na afirmativa, encaminhar cópia do mesmo.
- b) Qual o embasamento legal para exigir a identificação do denunciante?
- c) Os servidores públicos municipais que exerçam funções fiscalizadoras estão sendo treinados para aplicar corretamente a legislação em vigor?
- d) Quantos atuações foram efetivadas desde a égide da Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022?
- e) Em quantas delas foram exigidas a identificação do denunciante?
- f) Quantos servidores estão exercendo funções fiscalizatórias, nos termos do § 1º do art. 20 da referida lei?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 824/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a campanha de vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022 e demais vacinas para crianças e adolescentes em situação de rua.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Ministério da Saúde prorrogou a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022, que era para ter sido encerrada no dia 09 de setembro, mas se encerrou no último dia 31 de outubro, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais e a adesão da população a vacinação. Até o momento, 35% das crianças na faixa etária de 1 a menores de 5 anos de idade foram imunizadas contra a poliomielite e cerca de 4 milhões de doses foram aplicadas desde o início da mobilização.

A vacina contra Poliomielite é destinada às crianças de um ano até quatro anos, 11 meses e 29 dias e todas devem receber a gotinha, independentemente de esquemas vacinais anteriores. Já a campanha de multivacinação tem como público-alvo crianças a partir de dois meses de idade até adolescentes com 14 anos, 11 meses e 29 dias. Com isso, todas as unidades básicas de saúde do município seguem vacinando as crianças contra a Poliomielite e atualizando as outras vacinas (multivacinação) contempladas no calendário anual de vacinação.

Diante dos fatos a grande preocupação é sobre os moradores de rua, famílias que possuem filhos na faixa etária da vacinação, crianças, e que não procuram as unidades de saúde para vacinarem seus filhos. Esse público menor de idade também merece a atenção para serem vacinados e devem ser socorridos pelo departamento público responsável. Nesse caso, a administração pública deve criar uma estratégia vacinal para esse público infantil de moradores de rua, pois muitas vezes os pais fogem da responsabilidade, trazendo consequências ao menor futuramente para seu desenvolvimento.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

a) De quem é a responsabilidade de acompanhar no âmbito municipal esse público infantil de moradores de rua em estado de vulnerabilidade?

b) Diante da resposta, o setor público responsável, tem feito o mapeamento e/ou uma coleta de dados dos moradores em situação de rua com filhos menores, crianças de colo, para saber quantos ainda não foram vacinados e garantir o agendamento e aplicação da vacina contra Poliomielite e a Multivacinação da campanha de vacinação de 2022?

c) Caso positivo, qual é o plano da administração pública para solucionar o problema? Se negativo, justifique.

d) Qual é a previsão da vacinação das crianças que moram em situação de rua, incluído nessa campanha de 2022, principalmente o público infantil da vacina poliomielite e demais?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 85/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudo para construção de banheiros na praça do Jardim Marajoara, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Existem estudo voltados para a referida construção;
- b) Qual o prazo para a construção, caso haja o referido projeto;
- c) Demais informações que julgar necessária para dirimir duvidas.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 826/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre quantos funcionários estão aptos a trabalhar com bomba costal de fumacê no combate à dengue em nosso município, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Quantos funcionários estão habilitados e treinados para trabalhar com o equipamento;
- b) Existem estudos para capacitar mais funcionários;
- c) Demais informações que julgar necessária para dirimir duvidas.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 827/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações como está a situação de regularização da área doada pelo IZ ao município de Nova Odessa, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) A área possui matrícula;
- b) Existe projeto de arruamento;
- c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 268/2022

Assunto: Aplausos a cidadã e empresária **TAYANE ALVES SILVEIRA** pela qualidade dos produtos fabricados e excelência em atendimento no Município de Nova Odessa e região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e empresária **TAYANE ALVES SILVEIRA** da empresa **"TAY.AMBIENTES PLANEJADOS"**, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e qualidade dos produtos fabricados e serviços prestados no Município de Nova Odessa.

Além de uma grande profissional e empreendedora, Tay, como é carinhosamente conhecida, contribui com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, além de grande preocupação na causa animal.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 269/2022

Assunto: Júbilo ao Senhor **WALTER MERENDA** por toda a sua história como Professor e como Juiz de Paz no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE JÚBILO** em favor do Senhor **WALTER MERENDA** por toda a sua história como Professor e como Juiz de Paz no Município de Nova Odessa.

O Professor Walter Merenda nasceu em Promissão, Estado de São Paulo, no dia 02 de janeiro de 1940, filho de Antônio Merenda e Ana Guirado Merenda, casou-se com a também Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda em 25 de janeiro de 1964. O casal teve



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

três filhos, Sandra Beatriz, José Antônio e Ana Sabina.

Diplomou-se em 1962 no Curso Técnico de Contabilidade, fez o Curso Colegial de Formação de Professores Primários no Instituto de Educação “Engenheiro Isaac Pereira Garcez”, em Dracena/SP, formando-se no ano de 1967.

Cursou História na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Tupã, licenciatura Plena, e Estudos Sociais na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Adamantina, licenciatura Plena, com habilitação em Educação Moral e Cívica. Fez o Curso de Licenciatura em Pedagogia (Plena) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Ministro Tarso Dutra”, em Dracena, com habilitações em Administração Escolar e Atividades Práticas dos Cursos de Magistério para exercício nas Escolas de 1º e 2º graus, especializando-se em História do Século XIX na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã/SP, em 1974.

Após lecionar em algumas escolas nas cidades de Junqueirópolis/SP e Panorama/SP. Foi nomeado, em 29 de julho de 1982, para o cargo de Professor de História, em caráter efetivo, para a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus “Dr. João Thienne”, em Nova Odessa/SP, tomando posse em 03 de agosto de 1982, lecionou História e disciplinas dos cursos profissionalizantes de Enfermagem, 2º grau, e de formação de Professores Primários.

Foi nomeado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Juiz de Casamento para o Município de Nova Odessa, Comarca de Americana, conforme publicação no Diário Oficial de 24 de novembro de 1997 onde permaneceu atuante até o ano de 2020.

Após a primeira aposentadoria voltou a lecionar como Professor ACT as disciplinas de História, Geografia e Ensino Religioso nos municípios de Nova Odessa, Americana e Santa Bárbara d’Oeste.

Recebeu Diploma de Honra ao Mérito, em 12 de julho de 1969, pelos relevantes serviços prestados, conferido pelo Bairro Salgado Filho em Junqueirópolis e também Diploma de Honra ao Mérito conferido pela Prefeitura Municipal de Panorama pelos relevantes serviços prestados e dedicação à Educação no município, no ano de 1971.

Foi fundador e proprietário do semanário “Jornal da Cidade” e colaborador do jornal “O Estado de São Paulo”. Fez parte do Corpo de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca e Município de Junqueirópolis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 270/2022

Assunto: Aplausos aos cidadãos e empresários GABRIEL FERREIRA BRAGA e JULIA NEYS SOARES BRAGA pela qualidade dos serviços prestados e excelência no atendimento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor dos cidadãos e empresários GABRIEL FERREIRA BRAGA e JULIA NEYS SOARES BRAGA sócios proprietários da empresa “LAVA RÁPIDO VITÓRIA”, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela qualidade dos serviços prestados e excelência no atendimento.

Além de grandes profissionais, Gabriel e Julia, como são carinhosamente conhecidos, são dedicados, esforçados e responsáveis, seres humanos ímpares, que merecem como reconhecimento a presente moção.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 271/2022

Assunto: Aplausos ao cidadão **MAURO CESAR BEKER**, pelos relevantes serviços prestados à população de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão **MAURO CESAR BEKER**, pelos relevantes serviços prestados à população de nossa cidade.

Parabenizo o Mauro pelo excelente trabalho que desenvolveu em nossa cidade, sempre fazendo seu trabalho com carinho e amor, ajudando os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, especialmente os mais necessitados, sempre se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

MOÇÃO N. 273/2022

Assunto: Aplausos a cidadã e nutricionista **MAINE FERNANDES** pelos serviços prestados aos moradores de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã **MAINE FERNANDES**, naturóloga e nutricionista, especialista em bases da Medicina Integrativa e Aplicação em Saúde, qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e profissionalismo.

Para Maine, cada pessoa tem um conjunto de órgãos e sistemas que se comunicam entre si e funcionam em sinergia, interagindo com diversos fatores ambientais, emocionais, socioculturais, genéticos, além dos hábitos alimentares e de vida. Assim, leva-se em conta durante a interagência (consulta) essas características individuais, para tratar os desequilíbrios, de forma individualizada, a fim de garantir o equilíbrio do organismo, promovendo um bem estar físico, mental e emocional.

Registre-se que a congratulada é graduada em naturologia e nutrição. Atua em Nova Odessa desde 2018 e construiu uma reputação pessoal e profissional muito respeitada na cidade.

Ela é especialista em Bases da Medicina Integrativa pelo Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein e autora do livro "Era o Dr. Bach um Médico Quântico? A relação da terapia floral com a física moderna".

Além do excepcional trabalho realizado em seu consultório, Maine contribuiu com a campanha Outubro Rosa, e esteve na Câmara Municipal, de forma voluntária, para falar aos servidores e vereadores sobre a importância da alimentação na prevenção do câncer de mama.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenageada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

ELVIS PELÉ



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE NOVEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

01 – PROJETO DE LEI N. 107/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Obs. Projeto de Lei contém uma emenda.

- ✓ **EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, AO PROJETO DE LEI N. 107/2022 – LOA 2023 – ALTERA O § 1º DO ARTIGO 4º.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

1. O § 1º do art. 4º do Projeto de Lei n. 107/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)”

§ 1º. Excluem-se do limite referido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

IV - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022;

V - o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei”.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

ELVIS PELÉ

- ✓ **EMENDA ADITIVA N. 03/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, AO PROJETO DE LEI N. 107/2022 – LOA 2023 –ACRESCENTA OS ARTIGOS 6º E 7º.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

1. Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 107/2022 os artigos 6º e 7º contendo, respectivamente, as seguintes redações

“Art. 6º. Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares são incorporados como Anexos da presente Lei, nos termos do art. 16-A, § 8º da Lei n. 3.553, de 6 de julho de 2022.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023”.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

ELVIS PELÉ

- ✓ **EMENDA ADITIVA N. 04/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, AO PROJETO DE LEI N. 107/2022 – LOA 2023 – ALTERA O ARTIGO 1º E INSERE O § 2º AO RESPECTIVO ARTIGO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

1. O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se o § 2º e renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 1º. (...)”

§ 1º. O saldo apresentado de R\$ 4.991.965,37 refere-se à Reserva de Contingência (R\$ 4.361.965,37) e Reserva Para Emendas Impositivas (R\$ 630.000,00), cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Será destinado, ainda, às Emendas Impositivas, o valor de R\$ 111.633,31, decorrente da reestimativa da retenção do FUNDEB relativo à Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (9.7.1.1.51.1.1.000).

2. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022.

CABO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 05/2022**, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – COMANDO da Guarda CIVIL Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0018 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO: 1.005 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0018.1.005

VALOR DESTINADO: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de equipamento de aferição sonora para a GCM Nova Odessa atuar na fiscalização da Lei Municipal 3.549/2022. O equipamento objeto da aquisição seria um Sonômetro Digital que atenda as especificações das alterações da ABNT NBR 10.151 de 2019.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Os decibelímetros que a GCM de Nova Odessa possui não são mais válidos para fiscalização de poluição sonora, pois a NBR exige que seja sonômetro. O decibelímetro trabalha com valores em média aritmética (cujo cálculo tem que ser realizado a mão), o sonômetro produz valores em média logarítmica (produzido pelo próprio aparelho), entre outras alterações da ABNT NBR 10.151 de 2019.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.07 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 1.008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.1.008

VALOR DESTINADO: R\$ 21.201,85 (vinte e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de poltronas para o Velório Municipal.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Dotar o espaço público de mobiliário adequado e que atenda à população de forma digna e confortável durante os velórios realizados no local.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 16.201,85 (dezesseis mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados pelas fonoaudiólogas, compostos por: cabine para audiometria; otoscópio pediátrico; lanterna clínica; mesa infantil com quatro cadeiras Carlu MDF coloridas; tatame tapete EVA.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Dotar o setor com os equipamentos e materiais necessários ao trabalho com os pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de Saúde.

PRIORIDADE DA EMENDA: 04

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ACÇÃO: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.2.032

VALOR DESTINADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados pelas fonoaudiólogas compostos por: abaixador de língua (normal e com sabor); Kit de Olivas ERO-SCAN; carrinhos de blocos; jogo “Baralho de Boquinhas”; jogo “A hora do conto”; jogo “Mapas de Ideias produção textual”; jogo “Audição e Linguagem”; jogo “Coleção Crescer Sorvete das Rimas”; jogo “Vamos Rimar”; hóstias; carimbos das boquinhas método visuo-pictográfico; box Pedro – habilidades auditivas e neuro cognitivas; fichário abfw; abfw teste de linguagem infantil; bandagem vitaltape kinesio sport bege 5cm X 5m.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Dotar o setor com os materiais necessários ao trabalho com os pacientes atendidos pelo setor de fonoaudiologia da rede municipal de Saúde.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 06/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – COMANDO da Guarda CIVIL Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0018 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ACÇÃO: 1.005 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0018.1.005

VALOR DESTINADO: R\$ 13.733,95 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de espargidores de agente químico (gás de pimenta) e pistolas TASER para serem utilizados pelos guardas civis municipais no policiamento da cidade.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A Guarda Civil Municipal está com um déficit de equipamentos de uso individual e coletivo para o serviço operacional, sendo assim se faz necessária a destinação do recurso a fim de gerar melhorias no serviço prestado à população, bem como trazer uma melhor segurança física do operador de segurança pública municipal.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.03 – COORDENADORIA DE TRÂNSITO

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0018 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ACÇÃO: 1.034 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0018.1.034

VALOR DESTINADO: R\$ 13.733,95 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de carretinha reboque, cones e cavaletes para serem utilizados nos serviços de sinalização do trânsito.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: As aquisições visam reforçar o setor com os equipamentos necessários à sinalização do trânsito.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

AÇÃO: 1.028 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0009.1.028

VALOR DESTINADO: R\$ 13.733,95 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de bolas e redes para as quadras de vôlei, futebol de salão, handebol e basquete.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: As aquisições visam auxiliar o setor e incentivar a prática de atividades físicas e esportivas no município.

PRIORIDADE DA EMENDA: 04

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.032 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.2.032

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição dos equipamentos permanentes necessários ao pleno funcionamento da Central de Ambulâncias, como: Mesa em L estação de trabalho com gavetas 1,50cm x 1,50cm; cadeiras de rodinhas almofadadas; computador completo; gravador de voz (telefônico) MGRD com cartão SD; Termômetros digitais de testa de boa qualidade; Bolsas pequenas kit primeiros socorros vermelha em nylon 600 5cm de alturas 12cm largura x 26cm comprimento; Manequim bebê para treinamento RCP; Manequim treinamento RCP torso; Oxímetro portátil adulto e cabo para infantil; Aparelho medidor Mapa de Pressão arterial com software; GPS automotivo 7 polegadas; walkie-talkie alcance mínimo 32 km; suportes de cilindro de oxigênio em alumínio com fixação para maca; macas primeiros socorros dobrável cesta – lençol; pochetes bernal de perna tático; armário roupeiro vestiário 12 portas; bolsas de resgate nylon 19x32x46cm impermeável; Armário em aço 4 prateleiras 1980cm, 900mm profundidade 400mm em aço com fechadura; lanternas de cabeça; lanternas recarregáveis 18 leds; projetor de vídeo com Wi-Fi; bolsas necessaire APH bordado Cruz vermelha comprimento 29cm altura 23 cm largura 26cm capacidade aproximada de 18 cm.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Colaborar com o funcionamento da Central de Ambulâncias, com a sua regulamentação e estruturação, a fim de garantir atendimento eficaz e eficiente à população, com melhor resposta tempo e equipamento.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

CABO NATAL

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 07/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF - PODEMOS, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ENTIDADE BENEFICIADA: COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA – CNPJ 56.977.986/0001-09

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.241.0016.2.048

VALOR DESTINADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Auxiliar a Comunidade Geriátrica na construção de mais um cômodo para ampliar o número de vagas oferecidas pela entidade, bem como cooperar com a aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Auxiliar a entidade que presta atendimento aos idosos.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 67.403,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição dos seguintes aparelhos: eletrocardiógrafo, monitor multiparametro com capnógrafo; foco cirúrgico e carrinho de anestesia que cicla até 200kgs.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Dotar o Hospital Municipal dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, aprimorando o atendimento prestado à população.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

PAULINHO BICHOF

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 08/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, CNPJ: 51.413.631/0001-73

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de material de consumo necessário ao atendimento das crianças e adultos realizado pela entidade.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

AÇÃO: 1.026 – CONST./AMPL/INFRA-ESTR. GIN. ESPORTES E QUADRAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0009.1.026

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no campo de futebol do Jardim São Francisco.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A benfeitoria é necessária para a manutenção do gramado.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

ELVIS PELÉ

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 09/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.07 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 2.012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.2.012

VALOR DESTINADO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) luminárias solar para implantação no Cemitério Municipal.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Melhorar a iluminação do Cemitério Municipal.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.07 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 1.008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.1.008

VALOR DESTINADO: R\$ 5.701,85 (cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de uma carretinha elétrica, com 1,50 x 90cm, p/250kl, rodas de alumínio, fecho de mola, guarda de 50cm, para o Cemitério Municipal.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Dotar o setor com os equipamentos necessários para aprimorar os serviços realizados pelos coveiros e demais servidores que atuam no local.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.03 – COORDENADORIA DE TRÂNSITO

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0018 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
AÇÃO: 2.037 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0018.2.037
VALOR DESTINADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de material para reforma da sala utilizada pelo Setor de Trânsito.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Proporcionar melhor local de trabalho para os servidores lotados no Setor de Trânsito.

PRIORIDADE DA EMENDA: 04

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de cardioversor bifásico com oximetria marca passo.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Dotar o Hospital Municipal dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, aprimorando o atendimento prestado à população.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

OSÉIAS JORGE

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 10/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Os recursos serão utilizados para a aquisição dos seguintes aparelhos: 02 Laser Duo; 1 Laser pulse portable - aparelho de led e laser com caneta 808 NM; 1 Escada de canto com rampa e corrimão duplos; 1 Barra paralela; 1 tábua de madeira quadríceps com base e regulagens; 3 computadores (DESKTOP); 1 banco terapêutico fashion Toys; 2 banco tartaruga estofado; 8 pares toning ball 1 kg; 8 pares Toning ball 2 kg; 5 Sfignomanômetro digital de braço; 1 Geladeira; 1 Bosu; 3 Massageadores Vibratórios com infravermelho; 2 bolsas para fisioterapeuta com zíper de nylon preta; 2 tens portátil.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Os equipamentos serão utilizados pelas fisioterapeutas para o tratamento dos pacientes atendidos pelo setor de fisioterapia e academia da saúde. São pacientes ortopédicos, neurológicos, respiratórios e ainda os preventivos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 - POLÍCIAMENTO

PROGRAMA: 0018 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO: 1.005 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0018.1.005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Os recursos serão utilizados para a aquisição dos seguintes aparelhos: 1 data show, 2 monitores de 50 polegadas, 4 cadeiras fixas e 5 armários para arquivo.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Proporcionar melhores condições de trabalho para os guardas e funcionários, melhorando a infraestrutura do setor.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 11/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, ACRESCENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.2.032

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de exames.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Fornecer os exames necessários ao tratamento dos pacientes atendidos na rede municipal de Saúde.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

AÇÃO: 1.028 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0009.1.028

VALOR DESTINADO: R\$ 13.100,92 (treze mil e cem reais e noventa e dois centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de brinquedos para serem implantados no parque infantil situado no Jardim São Manoel, na Rua Olívio Belinate.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Proporcionar lazer às crianças que residem no Jardim São Manoel.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.07 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 1.008 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.1.008

VALOR DESTINADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de uma carretinha para moto, 1 soprador para folhagens, 2 roçadeiras costal, para o Cemitério Municipal.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Dotar o setor com os equipamentos necessários para aprimorar os serviços realizados pelos coveiros e demais servidores que atuam no local.

PRIORIDADE DA EMENDA: 04

UNIDADE EXECUTORA: 02.13.03 – COORDENADORIA DE TRÂNSITO

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0018 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

AÇÃO: 2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0018.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL

VALOR DESTINADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de material para reforma da sala utilizada pelo Setor de Trânsito.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Proporcionar melhor local de trabalho para os servidores lotados no Setor de Trânsito.

PRIORIDADE DA EMENDA: 05

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.02 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0011 – SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2.038 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.0011.2.038 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

VALOR DESTINADO: R\$ 10.600,92 (dez mil, seiscentos reais e noventa e dois centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Manutenção dos pontos de ônibus.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Auxiliar na aquisição dos materiais necessários à manutenção dos pontos de ônibus da cidade.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 12/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA – CNPJ 56.977.986/0001-09



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.241.0016.2.048

VALOR DESTINADO: R\$ 30.000 (trinta mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Auxiliar a Comunidade Geriátrica no custeio e manutenção de suas atividades.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Auxiliar a entidade que presta atendimento aos idosos.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

AÇÃO: 1.026 – CONST./AMPL/INFRA-ESTR. GIN. ESPORTES E QUADRAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0009.1.026

VALOR DESTINADO: R\$ 11.201,85 (onze mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Implantação de caixa de areia no campo de futebol “João Antonio Bernardo” do Jardim São Jorge.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A medida é para que os atletas possam treinar no local.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para a UBS do Jardim São Jorge.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Dotar o espaço público dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da UBS e ao atendimento da população.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

PROFESSOR ANTONIO

- ✓ **EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA N. 13/2022**, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS - PSDB, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 107/2022 (LOA 2023), AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2023 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, CNPJ: 51.413.631/0001-73

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 26.201,85 (vinte e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de material de consumo necessário ao atendimento das crianças e adultos realizado pela entidade.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

ENTIDADE BENEFICIADA: APADANO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE NOVA ODESSA, CNPJ: 02.573.416/0001-24

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 26.201,85 (vinte e seis mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de material de consumo necessário ao atendimento dos deficientes auditivos realizado pela entidade.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

AÇÃO: 1.026 – CONST./AMPL/INFRA-ESTR. GIN. ESPORTES E QUADRAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0009.1.026

VALOR DESTINADO: R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Implantação de poço artesiano e sistema de irrigação do gramado no Centro Esportivo Prefeito Ferrúcio Humberto Gazzetta.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A benfeitoria é necessária para a manutenção do gramado.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS

PARECER DAS EMENDAS:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação às emendas apresentadas ao projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2023.

A análise foi realizada em relação à compatibilidade com o PPA e a LDO e a legalidade dessas proposições.

Registre-se que, em relação às emendas impositivas, nos termos do § 20, do art. 16-A, da Lei n. 3.553/2022 (LDO), a verificação da respectiva viabilidade técnica caberá à Secretaria ou órgão responsável pela implementação da emenda parlamentar.

Registre-se, ainda, que caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em Órgão ou Secretaria que não tenha competência para implementá-la ou em grupo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual para o Órgão ou Secretaria e o respectivo Programa de Trabalho com atribuição para a execução da iniciativa.

Registre-se, por último, que o art. 16-C da Lei n. 3.553/2022, determina que os parlamentares deverão zelar ao máximo para que a destinação de suas emendas impositivas seja adequada, com o objetivo de evitar que tais programações se sujeitem a impedimento de ordem técnica.

O dispositivo legal prevê, também, que caberá representação ao Ministério Público contra o vereador que, apesar de saber de irregularidades graves existentes ou inidoneidade declarada, destinar recurso à instituição ou entidade por meio de suas emendas. E finaliza, alertando sobre a proibição de promoção pessoal dos vereadores nos processos de destinação e execução das emendas impositivas na forma do § 1º do art. 37 da Constituição Federal e do art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Feitas essas considerações, para fins de análise, as proposições foram divididas em dois grupos distintos, sendo o primeiro grupo composto pelas emendas apresentadas com fulcro nas disposições contidas no § 1º, do artigo 135, da Lei Orgânica do Município, relacionadas (a) à correção de erros ou omissões, e (b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Já, o segundo grupo se refere às emendas impositivas, apresentadas com fulcro nas disposições contidas no artigo 133-A da Lei Orgânica do Município e nos artigos 16-A, 16-B e 16-C, todos da Lei n. 3.553/2022.

O Projeto de Lei n. 107/2022 recebeu 13 (treze) emendas, que serão analisadas segundo as regras estabelecidas no artigo 133-A e no § 1º do artigo 135, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como nas disposições reunidas nos artigos 16-A, 16-B e 16-C, todos da Lei n. 3.553/2022.

EMENDAS N. 01/2022 A N. 04/2022

A emenda n. 01/2022 tinha por finalidade alterar o valor destinado às emendas impositivas no Projeto de Lei n. 107/2022, em cumprimento às disposições contidas nos §§ 1º e 3º do art. 133-A da Lei Orgânica do Município. Ela foi retirada pelo autor e substituída pela emenda n. 04/2022.

Verifica-se que no orçamento enviado a este Legislativo no último dia 29 de setembro, o Executivo apresentou, para as emendas impositivas, um valor muito próximo ao fixado em 2021, correspondente a R\$ 630.000,00, em desacordo com as regras contidas na Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, a emenda n. 04/2022 tem como finalidade aplicar ao exercício de 2023 a mesma regra utilizada em 2021 para o orçamento de 2022 (§ 3º do art. 133-A da Lei Orgânica do Município).

Para a elaboração da presente emenda, o subscritor utilizou a regra contida no § 3º do art. 155-A da Lei Orgânica do Município, acrescentando ao valor originariamente estipulado pelo Executivo, a quantia de R\$ 111.633,31, atingindo-se 0,3% (zero vírgula três décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao da elaboração da proposta orçamentária ($R\$ 247.211.104,42 \times 0,3\% = R\$ 741.633,31 / 9 = R\$ 82.403,70$ – por vereador).

Os recursos financeiros para suportar essa despesa são oriundos da reestimativa realizada em relação à retenção do FUNDEB relativo à Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (9.7.1.1.51.1.1.000), cujo valor inicialmente previsto no Anexo 2 da Lei n. 4320/64 – Adendo III (Portaria SOF n. 8/85) – Receita Orçamentária segundo as categorias econômicas (pg. 5), supera o percentual legalmente estabelecido (FPM: $R\$ 55.822.035,00 \times 20\% = R\$ 11.164.407,00$, mas no Anexo consta R\$ 11.848.413,080).

A emenda foi realizada, ainda, com a observância das regras contidas no art. 135 da Lei Orgânica do Município (art. 135, § 1º, inciso II e inciso III, 1).

As emendas n. 02/2022 e n. 03/2022 foram apresentadas com fulcro nas disposições contidas no artigo 135, § 1º, inciso III, item 1, da Lei Orgânica do Município, e estão relacionadas a correção de erros e omissões verificadas no texto do Projeto de Lei n. 107/2022.

A emenda n. 02/2022 promove correções na redação do § 1º do artigo 4º.

Já a emenda n. 03/2022 busca incluir a cláusula de vigência, nos mesmos termos das leis orçamentárias anteriores, e inserir cláusula incorporando os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares como anexos, nos termos do art. 16-A, § 8º da Lei n. 3.553/2022.

Em face do exposto, e considerando que as emendas foram apresentadas nos termos do art. 135, § 1º, inciso III, itens 1 e 2, da Lei Orgânica do Município, opino pela **aprovação** das emendas n. **02/2022**, n. **03/2022** e n. **04/2022**.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

EMENDAS N. 05/2022 A N. 13/2022 – EMENDAS IMPOSITIVAS

Com a finalidade de viabilizar a apresentação de emendas impositivas pelos senhores vereadores, foi reservado, no Orçamento para 2023, o valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Ao referido valor, foram acrescidos mais R\$ R\$ 111.633,31 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), atingindo-se 0,3% (zero vírgula três décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao da elaboração da proposta orçamentária (R\$ 247.211.104,42 X 0,3% = R\$ 741.633,31), totalizando R\$ 741.633,31 (setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

O montante foi dividido, igualmente, entre os nobres pares, resultando na quantia de R\$ 82.403,70 (oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos), para cada edil, sendo que a metade desse valor, correspondente a R\$ 41.201,85 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos), obrigatoriamente, deveria ser destinada a ações e serviços da Saúde.

Registre-se que os vereadores poderiam apresentar no máximo cinco (05) emendas, que deveriam ser elaboradas conforme as regras contidas no § 12, do artigo 16-A, da Lei n. 3.553/2022.

As emendas impositivas apresentadas são compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo, dessa forma, as exigências contidas no artigo 135, § 1º, I, da Lei Orgânica do Município.

Elas atendem, ainda, as regras previstas no artigo 133-A, §1º, da Lei Orgânica do Município, e no § 12 do artigo 16-A da Lei n. 3.553/2022.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** das emendas impositivas n. 05/2022, n. 06/2022, n. 07/2022, n. 08/2022, n. 09/2022, n. 10/2022, n. 11/2022, n. 12/2022 e n. 13/2022.

Resumidamente, opino pela aprovação de todas as emendas (da emenda n. 02/2022 a n. 13/2022), por serem compatíveis com o PPA e a LDO e por observarem as regras legais existentes.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

SÍLVIO NATAL

✓ PROJETO DE LEI N. 107/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º O orçamento do Município de Nova Odessa a vigorar no exercício de 2023, estima a RECEITA em R\$ 327.105.941,14 e fixa a DESPESA em R\$ 322.113.975,77 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - O saldo apresentado de R\$ 4.991.965,37 refere-se à Reserva de Contingência (R\$ 4.361.965,37) e Reserva Para Emendas Impositivas (R\$ 630.000,00), cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 85.702.595,00
Receita de Patrimonial	R\$ 1.544.418,00
Receita de Serviços	R\$ 11.000,00
Transferências Correntes	R\$ 199.332.567,80
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.207.111,00
TOTAL	R\$ 290.797.691,80
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	R\$ 13.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 700.000,00
Transferência de Capital	R\$ 22.608.249,34
TOTAL	R\$ 327.105.941,14



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2, 6, 7 8 e 9 exigidos pela Lei 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos. Sociais	R\$ 133.717.465,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 162.046,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 131.489.800,38
SUB-TOTAL	R\$ 265.369.311,38

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	R\$ 49.787.656,39
Inversões Financeiras	R\$ 13.500,00
Amortização da Dívida	R\$ 6.943.508,00
SUB-TOTAL	R\$ 56.744.664,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.361.965,37
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 630.000,00
TOTAL	R\$ 327.105.941,14

D
ESPES
AS

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 7.921.000,00
Administração	R\$ 32.876.719,00
Segurança Pública	R\$ 13.204.372,00
Assistência Social	R\$ 5.251.576,00
Saúde	R\$ 93.203.529,38
Educação	R\$ 102.790.084,29
Cultura	R\$ 2.224.849,00
Urbanismo	R\$ 42.965.022,72
Habitação	R\$ 198.010,00
Saneamento	R\$ 998.356,00
Gestão Ambiental	R\$ 7.094.653,48
Desporto E Lazer	R\$ 2.757.223,90
Encargos Especiais	R\$ 10.628.580,00
Reserva De Contingência	R\$ 4.361.965,37
Reservado Para Emendas Impositivas	R\$ 630.000,00
TOTAL	R\$ 327.105.941,14

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Receitas Correntes	R\$ 290.797.691,80
Receitas de Capital	R\$ 36.308.249,34
TOTAL	R\$ 327.105.941,14
Despesas Correntes	R\$ 265.369.311,38
Despesas de Capital	R\$ 56.744.664,39
Reserva de Contingência	R\$ 4.361.965,37
Reserva Para Emendas Impositivas	R\$ 630.000,00
TOTAL	R\$ 327.105.941,14

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

I - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

II - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação, assistência social e manutenção, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores das Contribuições e Subvenções a serem concedidos.

§1º Excluem-se do limite referido no caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

IV - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022;

V - o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

§2º Exclui-se também do limite referido no caput deste artigo, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação.

§3º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§4º As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções, conforme dispõe o caput deste artigo, deverão proceder à prestação de contas até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba, sendo vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§5º Somente se beneficiarão de concessões de contribuições e subvenções, conforme disposto no caput deste artigo, as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

Art. 5º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUDIO JOSE SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2023.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do projeto.

A Constituição Federal aderiu ao princípio universal de iniciativa da proposta orçamentária ao Poder Executivo. Assim, o art. 84, XXIII, prevê competir ao Presidente da República, privativamente, enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento.

O art. 133 da Lei Orgânica do Município reproduziu os preceitos insculpidos na Constituição Federal, definindo, assim, no âmbito do Município, a competência privativa do Poder Executivo no tocante à iniciativa.

Em relação ao conteúdo da lei orçamentária, as regras reunidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 133¹ da Lei Orgânica do Município foram observadas em sua totalidade. Verificamos, ainda,

¹Art. 133 (...)

(...)

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

que o projeto de lei apresenta a descrição de programas e atividades nas principais áreas de atuação do governo municipal, contemplando a saúde, a educação, a segurança, a assistência social, dentre outras.

A receita, estimada em **R\$ 327.105.941,14**, será distribuída, conforme abaixo especificado:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 7.921.000,00
Administração	R\$ 32.876.719,00
Segurança Pública	R\$ 13.204.372,00
Assistência Social	R\$ 5.251.576,00
Saúde	R\$ 93.203.529,38
Educação	R\$ 102.790.084,29
Cultura	R\$ 2.224.849,00
Urbanismo	R\$ 42.965.022,72
Habitação	R\$ 198.010,00
Saneamento	R\$ 998.356,00
Gestão Ambiental	R\$ 7.094.653,48
Desporto E Lazer	R\$ 2.757.223,90
Encargos Especiais	R\$ 10.628.580,00
Reserva De Contingência	R\$ 4.361.965,37
Reservado Para Emendas Impositivas	R\$ 630.000,00
TOTAL	R\$ 327.105.941,14

Em decorrência das razões apresentadas, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 04 de novembro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Município.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º A lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 118/2022

"Altera a Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984, que institui o Código Tributário do Município de Nova Odessa".

Art. 1º. O parágrafo 1º do Art. 34-A da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34-A (...)

§ 1º A isenção parcial nos limites estabelecidos pelo "caput" aplica-se aos terrenos efetivamente ocupados por matas e ou vegetação nativa de preservação permanente existente sobre o terreno, incluindo-se no percentual os "olhos d'água" e nascentes, se existentes."

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 74, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *"Altera a Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984, que institui o Código Tributário do Município de Nova Odessa"*.

O artigo que se pretende aprimorar foi incluído no Código Tributário Municipal com o advento da Lei nº 2.042 aprovada por essa Casa de Leis em 15 de dezembro de 2004. A Lei em comento discorre acerca da isenção parcial do Imposto Territorial Urbano aos terrenos que contenham matas ou vegetação nativa de conservação permanente e dá outras providências.

O art. 34-A, §1º da referida lei, dispõe que a isenção parcial nos limites estabelecidos pelo "caput" se aplica aos terrenos efetivamente ocupados por matas e ou vegetação nativa de preservação permanente existente sobre o terreno, incluindo-se no percentual os "olhos d'água" e nascentes existentes.

Pela leitura do supracitado dispositivo legal, entende-se que para concessão da isenção parcial de IPTU dos terrenos que possuam matas e ou vegetação nativa de preservação permanente, necessariamente o local precisaria ter "olhos d'água" ou nascentes.

Com a alteração legislativa visamos restringir a interpretação do, para que, independentemente se o local possuir "olho d'água" e ou nascentes, seja concedido a isenção parcial do IPTU para os terrenos que efetivamente existam matas e ou vegetação nativa de preservação permanente no local.

Outrossim, considerando a urgente necessidade de regularização da porcentagem da área, é que solicitamos que esta tramite nessa Egrégia Casa de Leis em regime de urgência, consoante dispõe o Art. 51 de nossa Lei Orgânica.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 119/2022

"Institui o Programa Banco de Ração, e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco de Ração do Município de Nova Odessa, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição.

§ 1º A distribuição será realizada diretamente pela administração municipal ou por meio de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil.

§ 2º A ração será doada, preferencialmente, aos protetores de animais independentes ou às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, de modo a contribuir diretamente para a saúde animal.

Art. 2º São finalidades do Programa Banco de Ração do Município de Nova Odessa:

I - receber e armazenar os produtos e gêneros alimentícios para animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) doações das apreensões por órgãos da administração municipal, estadual ou federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) doações obtidas por projetos de patrocínio;

II - efetuar a distribuição dos produtos arrecadados para:

a) protetores independentes cadastrados junto ao Município;

b) pessoas portadoras de transtorno de acumulação de animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe da rede de proteção animal quanto à necessidade de recebimento de ração;

c) pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais.

Parágrafo único. Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Caberá ao Município de Nova Odessa, através de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das entidades e/ou famílias beneficiárias.

Art. 4º Das equipes de recebimento e distribuição, bem como das de plantão destinadas às finalidades desta Lei, participará sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 5º Os alimentos doados e coletados pelo Programa Banco de Ração não serão destinados à comercialização.

Art. 6º O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 75, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *"Institui o Programa Banco de Ração, e dá outras providências"*.

O referido projeto, tem por objetivo adquirir rações para as organizações da sociedade civil, as organizações não governamentais e os protetores independentes prestam um relevante serviço social e ambiental e, por isso, precisam do apoio do poder público para enfrentar as dificuldades sem precisar abandonar os animais.

Há em Nova Odessa um grande problema relacionado ao abandono e à proliferação de animais nas ruas e espaços públicos, o que acarreta no resgate por muitos deles por organizações da sociedade civil, organizações não governamentais e protetores independentes, que arcam com os custos até a adoção definitiva dos bichos.

Portanto, é necessário que se tenha garantido a distribuição de ração a estas organizações e aos protetores independentes, para que estes não se sintam desamparados pelo Poder Público neste momento tão crítico.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 120/2022

“Dá denominação de “Antonio Gazzetta” à Rua Vinte (20) do loteamento Parque Vila América”.

Art. 1º. Fica denominada “Antonio Gazzetta” a Rua Vinte (20) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 27 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador - PSDB

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Antonio Gazzetta” à Rua Vinte (20) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados *“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”*.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – **não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, in verbis:**

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

numerus clausus -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliada do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador - PSDB

CABO NATAL

MÁRCIA REBESCHINI

PROFESSOR ANTONIO

ELVIS PELÉ

OSÉIAS JORGE

LEVI DA FARMÁCIA

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

TIÃOZINHO DO KLAVIN

PROJETO DE LEI N. 121/2022

“Dá denominação de “Nilsa dos Santos Queiroz” à Rua Vinte e Quatro (24) do loteamento Parque Vila América”.

Art. 1º. Fica denominada “Nilsa dos Santos Queiroz” a Rua Vinte e Quatro (24) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 27 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador - PSDB

CABO NATAL

MÁRCIA REBESCHINI

PROFESSOR ANTONIO

ELVIS PELÉ

OSÉIAS JORGE

LEVI DA FARMÁCIA

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

TIÃOZINHO DO KLAVIN

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Nilsa dos Santos Queiroz” à Rua Vinte e Quatro (24) do loteamento Parque Vila América.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: “XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

idade. *Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens*”.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Ademais, recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido, conforme acórdão proferido nos autos da ADI 2167028-66.2017.8.26.0000 (Relator Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u).

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3.074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador - PSDB

CABO NATAL
MÁRCIA REBESCHINI
PROFESSOR ANTONIO

ELVIS PELÉ
OSÉIAS JORGE

LEVI DA FARMÁCIA
PAULINHO BICHOF – PODEMOS
TIÃOZINHO DO KLAVIN

PROJETO DE LEI Nº 122/2022

“Institui, no calendário oficial do Município, o “Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate” e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o “Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate” no calendário oficial do Município, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de abril.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

CABO NATAL

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia das Artes Marciais e Esportes de Combate”.

A prática de arte marcial traz inúmeros benefícios para a saúde física, assim como para o desenvolvimento mental, espiritual e moral dos indivíduos.

As primeiras artes marciais surgiram no Extremo Oriente e inicialmente representavam técnicas para manejar armas brancas. Tempos depois, as artes marciais se transformaram em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

atividades esportivas, que tinham como objetivo aperfeiçoar o corpo e a mente. Tais técnicas também passaram a ser utilizadas no âmbito da defesa pessoal.

Nos exercícios físicos, as artes marciais melhoram a flexibilidade das articulações, a postura correta da coluna vertebral, o controle da respiração, o relaxamento e fortalecimento dos músculos.

Como exercício comportamental, a prática de artes marciais ajuda no equilíbrio, e permite alcançar disciplina e desenvolver reflexos. Também auxilia na formação moral e impulsiona a capacidade física e mental.

Atualmente as artes marciais são praticadas como esporte de massas e também no contexto da alta competição, como é o caso do judô e caratê. Ajuda a obter domínio próprio, coragem, honra, lealdade, modéstia e bondade.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposição é prestar uma justa homenagem aos mestres, professores e praticantes das artes marciais, fixando uma data no calendário oficial dedicada às Artes Marciais e Esportes de Combate.

A data eleita remete àquela instituída no âmbito do Estado (Lei n. 17.475, de 16 de dezembro de 2021).

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.**” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADI n.º 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

CABO NATAL